



Disponibilizado no D.E.: 08/04/2026  
Prazo do edital: 10/04/2026  
Prazo de citação/intimação: 27/04/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital**

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5086546-21.2024.8.24.0023/SC**

**AUTOR: LACERDA CONSERVACAO E OBRAS VIARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**EDITAL Nº 310092704350**

**ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**OBJETO E PRAZO:** Em observância ao disposto no art. 63, da Lei 11.101/05 e à determinação proferida nos autos do processo da Recuperação Judicial n. 50865462120248240023, serve o presente edital para: DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, HOMOLOGOU o pedido de desistência formulado pela empresa LACERDA CONSERVACAO E OBRAS VIARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e, em consequência, JULGOU EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, mediante sentença, a recuperação judicial da empresa LACERDA CONSERVACAO E OBRAS VIARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 30107102000171. A íntegra da decisão pode ser acessada junto ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e também no sítio eletrônico do Administrador Judicial (**LACERDA CONSERVAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS LTDA - G&F Administradora Judicial Ltda**).

Uma vez encerrada a recuperação judicial, encerra-se também a competência do juízo da Recuperação Judicial para análise de eventual constrição de bens da empresa recuperanda. Os pedidos de habilitação e as impugnações de crédito ainda pendentes de análise terão normal prosseguimento, sendo incabíveis novas proposituras após o encerramento da recuperação judicial.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310092704350v2** e do código CRC **40678c79**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA  
Data e Hora: 07/04/2026, às 17:34:41